

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO -BASE R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
01	ADVOGADO	Diploma de graduação em Direito e registro na OAB da região.	01	0	40	4.000,00
02	ADVOGADO	Diploma de graduação em Direito e registro na OAB da região.	01	0	20	2.000,00
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	Diploma de graduação superior completo e registro no conselho fiscalizador da profissão da região. (errata 02)	02	0	40	2.240,00
04	ARQUITETO E URBANISTA	Diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro no conselho fiscalizador da profissão.	01	0	40	4.200,00
05	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no CRESS da região.	01	0	40	2.275,00
06	CONTADOR	Diploma de graduação em Ciências Contábeis ou Contabilidade e inscrição no CRC da região.	02	0	40	3.000,00
07	EDUCADOR FÍSICO	Diploma de bacharel em Educação Física e registro no CREF da região.	01	0	40	2.240,00
08	ENFERMEIRO	Diploma de graduação em Enfermagem e inscrição no COREN da região.	01	0	40	2.275,00
09	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de graduação em Engenharia Civil e inscrição no CREA da região.	02	0	40	4.200,00
10	ENGENHEIRO QUÍMICO	Diploma de graduação em Engenharia Química e inscrição no CRQ da região.	01	0	40	3.200,00
11	FARMACÊUTICO	Diploma de graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica e inscrição no CRF da região.	01	0	40	2.275,00
12	FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	Diploma de graduação superior completo e registro no conselho fiscalizador da profissão da região. (errata 02)	01	0	40	2.260,00

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO -BASE R\$
13	FISCAL DE TRIBUTOS	Diploma de graduação superior em administração ou direito ou contabilidade ou economia ou gestão financeira ou gestão pública e registro no conselho fiscalizador da profissão da região. (errata 02)	02	0	40	2.260,00
14	FONOAUDIÓLOGO	Diploma de graduação em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO da região.	02	0	40	2.275,00
15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma de graduação em Medicina e inscrição no CRM da região.	01	0	40	10.000,00
16	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma de graduação em Medicina e inscrição no CRM da região.	01	0	10	2.500,00
17	MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGIA	Diploma de graduação em Medicina com Especialização em Cardiologia e inscrição no CRM da região.	01	0	10	2.675,00
18	MÉDICO ESPECIALISTA – OBSTETRA/GINECOLOGISTA	Diploma de graduação em Medicina com Especialização em Obstetrícia e Ginecologia e inscrição no CRM da região.	01	0	10	2.675,00
19	MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	Diploma de graduação em Medicina com Especialização em Ortopedia e inscrição no CRM da região.	01	0	10	2.675,00
20	MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA	Diploma de graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e inscrição no CRM da região.	01	0	20	5.350,00
21	MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	Diploma de graduação em Medicina com Especialização em Psiquiatria e inscrição no CRM da região.	01	0	20	5.350,00
22	MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma de graduação em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV da região.	01	0	40	2.380,00
23	NUTRICIONISTA	Diploma de graduação em Nutricionista e inscrição no CRN da região.	03	0	40	2.275,00

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO -BASE R\$
24	ODONTÓLOGO	Diploma de graduação em Odontologia e inscrição no CRO da região.	01	0	40	5.000,00
25	PSICÓLOGO	Diploma de graduação em Psicologia e inscrição no CRP da região.	04	0	40	2.275,00
26	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de graduação em Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO da região.	01	0	40	2.275,00
<b>NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO</b>						
27	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Graduação com Licenciado em pedagogia, com pós-graduação em supervisão, orientação, gestão ou administração escolar	04	0	40	2.045,51
28	PROFESSOR I - CRECHE	Graduação com Licenciatura em Pedagogia	25	01	40	1.771,00
29	PROFESSOR II – PRÉ-ESCOLA	Graduação com Licenciatura em Pedagogia Errata 02	05	0	40	1.771,00
30	PROFESSOR III – ANOS INICIAIS	Graduação com Licenciatura em Pedagogia Errata 02	06	0	40	1.771,00
31	PROFESSOR IV – ARTES	Diploma de Licenciatura em Artes.	06	0	40	1.771,00
32	PROFESSOR IV – CIÊNCIAS	Graduação com Licenciatura em Ciências Errata 02	02	0	40	1.771,00
33	PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de Licenciatura em Educação Física.	01	0	20	885,50
34	PROFESSOR IV – GEOGRAFIA	Diploma de Licenciatura em Geografia.	02	0	30	1.337,25
35	PROFESSOR IV – HISTÓRIA	Diploma de Licenciatura em História.	01	0	30	1.337,25

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO -BASE R\$
36	PROFESSOR IV – INGLÊS	Diploma de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	02	0	40	1.771,00
37	PROFESSOR IV – MATEMÁTICA	Diploma de Licenciatura em Matemática.	01	0	30	1.337,25
38	PROFESSOR IV – PORTUGUÊS	Diploma de Licenciatura em Letras.	01	0	40	1.771,00
39	PROFESSOR IV – RELIGIÃO	Diploma de Licenciatura em Ciências da Religião.	01	0	40	1.771,00
<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>						
40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Diploma de Ensino Médio.	15	0	40	1.250,00
41	ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Errata 03 <b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>	Ensino médio completo, com curso técnico de nível médio na área e inscrição no CRO.	01	0	40	1.290,00
42	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL	Diploma de Ensino Médio.	02	0	40	1.180,00
43	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Diploma de Ensino Médio.	01	0	40	1.180,00
44	MONITOR DE INFORMÁTICA	Diploma de Ensino Médio e, no mínimo, noventa horas de cursos de extensão e aperfeiçoamento na área.	01	0	40	1.180,00
45	RECEPCIONISTA - TELEFONISTA	Diploma de Ensino Médio.	01	0	40	1.250,00
46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Diploma de Técnico de Enfermagem de nível médio com inscrição no COREN da região.	02	0	40	1290,00

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO -BASE R\$
47	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, com curso técnico nível médio na área; ou ensino médio completo, com certificação de cursos nas áreas de montagem, manutenção, programação, informática, redes e sistemas de computadores, que somem no mínimo 180h.	02	0	40	1.783,00
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>						
48	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	02	0	40	1.140,00
49	CALCETEIRO	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	03	0	40	1.230,00
50	CUIDADOR ESCOLAR	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	04	0	40	1.140,00
51	ELETRICISTA ENCANADOR	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	01	0	40	1.230,00
52	MECÂNICO	Ensino fundamental completo ou experiência comprovada de dois anos.	01	0	40	1.720,00
53	MOTORISTA	Ensino fundamental completo ou experiência comprovada de dois anos, com CNH Categoria “D” ou “E”	15	0	40	1.200,00
54	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino fundamental completo ou experiência comprovada de dois anos, com CNH Categoria “C.”	05	0	40	1.720,00
55	PEDREIRO	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	03	0	40	1.230,00
56	VIGIA	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	01	0	40	1.140,00
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>						
57	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	Saber ler e escrever.	25	01	40	950,00



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO -BASE R\$
58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Saber ler e escrever.	10	0	30	950,00
59	COZINHEIRA	Saber ler e escrever.	08	0	30	1.000,00
60	COZINHEIRA	Saber ler e escrever.	06	0	40	1.333,33
61	JARDINEIRO	Saber ler e escrever.	03	0	40	1.100,00
62	OPERADOR DE ROÇADEIRA	Saber ler e escrever.	05	0	40	1.100,00
63	SERVENTE DE ESCOLA	Saber ler e escrever.	22	01	30	950,00

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

#### NÍVEL SUPERIOR

**ADVOGADO** - Prestar assessoramento jurídico. Pesquisar, analisar e interpretar Legislação e regulamentos. Elaborar documentos jurídicos. Participar nas ações em que a instituição for autora, ré, ou interessada, acompanhando o andamento do processo, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo as audiências e outros atos, para defender direitos e interesses do Município. Elaborar e emitir Pareceres.

**AGENTE ADMINISTRATIVO** - Contabilizar as operações que traduzam a situação orçamentária, financeira e patrimonial das entidades do setor público. Executar atividades relacionadas com a elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação de trabalhos técnicos ligados às diversas áreas da administração pública. Elaborar e participar do planejamento estratégico e de curto, médio e longo prazos, incluindo o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual. Elaborar e gerir programação econômico-financeira.

**ARQUITETO E URBANISTA** - Planejamento, projeto, supervisão e execução de obras de arquitetura, atuando também nas áreas de controle e desenho do espaço habitado, como o urbanismo, paisagismo e diversas formas de design, respeitando os regulamentos do serviço.

**ASSISTENTE SOCIAL** - Prestar atendimento de âmbito social a indivíduos, grupos e comunidades, elaborando diagnóstico para intervenção através de



processos básicos e métodos próprios, a fim de promover a integração na sociedade, elaboração e gestão de políticas públicas.

**CONTADOR** - Organizar e executar os serviços de contabilidade aplicada ao setor público. Contabilizar as operações que traduzam a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Elaborar projetos e fiscalizar a execução orçamentária do Município: Plano Plurianual, LDO e Orçamento Anual.

**EDUCADOR FÍSICO** - Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças do Instituto com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades dos beneficiários. Ministrando cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins.

**ENFERMEIRO** - Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais. Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade, identificar e intervir nas condições de risco para a saúde do indivíduo, realizar o atendimento integral à população no domicílio, unidades móveis e estabelecimentos de assistência à saúde.

**ENGENHEIRO CIVIL** – Elaborar, planejar, executar, fiscalizar, supervisionar, assumir responsabilidade técnica e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos. Planejar, acompanhar e controlar o cumprimento legal de normas e padrões técnicos.

**ENGENHEIRO QUÍMICO** – Executar ações de antecipação, avaliação e controle de riscos dentro dos ambientes de trabalho com vistas à defesa da integridade da pessoa humana, à promoção da saúde e à proteção do meio ambiente. Interpretar normas e elaborar procedimentos técnicos de produtos químicos. Elaborar procedimentos operacionais para as atividades de operação e manutenção visando a proteção ambiental. Contribuição para a elaboração de estudos de impacto ambiental (inventários hidrelétricos, EIA/RIMA's) em relação aos aspectos de qualidade e usos da água.

**FARMACÊUTICO** – Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de tóxicos, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

**FISCAL DE OBRAS POSTURAS E MEIO AMBIENTE** – Competente em apurar as violações ao cumprimento do código de posturas municipais, com atribuições de: educar, orientar e punir irregularidades. Desenvolve atividades de fiscalização, na zona urbana e rural, distritos e povoados, presta orientação aos proprietários e encarregados de estabelecimentos de atividades econômicas em geral, aos ambulantes e as pessoas sujeitas às ações das posturas municipais. Fiscalizar obras públicas em todas as etapas, bem como obras privadas observando, orientando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação municipal. Desenvolve atividades de fiscalização principalmente, de empresas construtoras, incorporadores, imobiliárias, e executores de loteamentos e as pessoas sujeitas às ações do poder público. Desenvolve atividades de fiscalização prestar orientação aos estabelecimentos de atividades econômicas em geral, principalmente as que exploram recursos naturais e as pessoas sujeitas às ações do poder público relacionadas com o meio ambiente, informando-as quanto às disposições da legislação ambiental, dando ênfase para as reservas permanentes, desmatamentos, pesca, controle da fauna, licenciamento de extração mineral, sistemas de criadouros em geral.

**FISCAL DE TRIBUTOS** – Fiscalizar e notificar estabelecimentos empresariais, comerciais, de serviços e outros, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela legislação tributária municipal. Emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador. Realiza serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a administração das atividades fiscais municipais em geral.





**FONOAUDIÓLOGOS** – Realizar procedimentos de fonoaudiologia dentro de suas competências técnicas e legais. Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade, identificar e intervir nas condições de risco para a saúde do indivíduo, realizar o atendimento integral à população no domicílio, unidades móveis e estabelecimentos de assistência à saúde.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Avaliar o paciente como um todo, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente.

**MÉDICO ESPECIALISTA/CARDIOLOGISTA** – Realizar atendimento médico ambulatorial de referência, executar exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças cardíacas, bem como contribuir em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais.

**MÉDICO ESPECIALISTA/OBSTETRA E GINECOLOGISTA** - Realizar atendimento médico ginecológico e obstetra, proceder os exames necessários, diagnósticos, tratamentos, orientações ao paciente e encaminhamentos. Contribuir em programas preventivos na área da saúde da mulher, participar de reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população feminina. Atender de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do Município.

**MÉDICO ESPECIALISTA/ORTOPEDISTA** – Realizar atendimento médico na área de ortopedia, proceder os exames necessários, diagnósticos, tratamentos, orientações ao paciente e encaminhamentos. Atender de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do Município.

**MÉDICO ESPECIALISTA/PEDIATRA** – Realizar atendimento médico na área de pediatria, proceder os exames necessários, diagnósticos, tratamentos, orientações ao paciente e encaminhamentos. Atender de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do Município.

**MÉDICO ESPECIALISTA/PSIQUIATRA** – Atuar na prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas. São exemplos: a depressão, o transtorno bipolar, a esquizofrenia, a demência e os transtornos de ansiedade.

**MÉDICO VETERINÁRIO** – Fazer relatório, exercendo fiscalização, sobre produtos alimentícios, executar programas de proteção e aprimoramento dos rebanhos e demais criações, para assegurar a sanidade, produção racional e economia dos alimentos.

**NUTRICIONISTA** – Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços e programas de alimentação e nutrição, realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos, visando a prevenção de doenças, promoção manutenção e recuperação da saúde nas diversas unidades do município.

**ODONTÓLOGO** – Prevenir, diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxilo-facial, bem como todas as suas estruturas anexas, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, visando com isto a promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal e geral.

**PSICÓLOGO** – Observar, mensurar e avaliar os mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras, possibilitando o diagnóstico, tratamento e orientação a fim de garantir um bom desenvolvimento dessas características e proteger a saúde mental.





**TERAPEUTA OCUPACIONAL** – Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais. Atuar na elaboração e implementação de políticas públicas focadas na promoção da saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica.

**ORIENTADOR PEDAGÓGICO** – Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros; Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno; Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem;

**PROFESSOR I, II e III** – Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente; Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.

**PROFESSOR IV** - Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente; Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente;

## NÍVEL MÉDIO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – Desenvolver serviços técnico-administrativos de seu setor, redigir, receber, instruir, encaminhar documentos, expedientes e processos; elaborar e redigir ofícios e memorandos; lançar dados em sistemas informatizados; analisar e consultar documentos; realizar atendimento ao público. Consultar e lançar dados contábeis e orçamentários.

~~**ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** – Agendar consultas com o odontólogo, inserir dados em sistemas informatizado, auxiliar no atendimento ao paciente, auxiliar e instrumentar o odontólogo e/ou técnico em saúde bucal. (errata 03).~~

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** - Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promove e participa de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realiza, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisiona, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controla estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário.

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL** – Atuar como assistente em programas, projetos e serviços das políticas públicas desenvolvidas pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de



Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA** – O atendente de farmácia deverá executar: as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico. Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior. Realizar a dispensação de medicamentos e produtos a fins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação.

**MONITOR DE INFORMÁTICA** – Ministrará cursos práticos e teóricos aos alunos de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar e de acordo com os programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

**RECEPCIONISTA/TELEFONISTA** – Atender e orientar o público em geral, solicitar, fornecer informações. Desenvolver serviços administrativos de seu setor, redigir, receber, instruir, encaminhar documentos, expedientes e processos; elaborar e redigir, ofícios; lançar dados em sistemas informatizados; analisar e consultar documentos; realizar atendimento ao público.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA** – Desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos. Realizar procedimentos de backup (backup) e recuperação de dados. Desenvolver e realizar a manutenção de sites e portais na internet e na intranet.

## **NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Na organização das ações, o agente de campo é o responsável direto pela execução de todas as atividades de vigilância e controle do *Aedes aegypti*, nas comunidades infestadas ou não. Ele tem como função primordial: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD).

**CALCETEIRO** – Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, efetuando serviço de colocação, de limpeza e conservação de calçamentos e passarelas de pedestres.

**CUIDADOR ESCOLAR** – Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorréia, e a higiene corporal/intima e trocas de fraldas e de vestuário).

**ELETRICISTA ENCANADOR** – Instalar, conservar e fazer manutenções elétricas nos imóveis e espaços públicos municipais – próprios, cedidos e ou



locados - como: prédios, luminárias, quadros centrais de energia e semáforos. Instalar, conservar e fazer manutenções preventivas e corretivas da rede hidráulica, fazer levantamento dos materiais hidráulicos necessários para a realização dos serviços, efetuar instalações ou modificações na rede, visando mantê-la em condições de uso.

**MECÂNICO** – Inspeccionar e efetuar manutenção mecânica, elétrica e hidráulica de automóveis, ambulâncias, caminhões, máquinas e outros veículos da frota, solicitando peças e material, para a execução dos serviços.

**MOTORISTA** – Conduzir veículos de pequeno, médio porte, veículos pesados, caminhões, ônibus e ambulância e veículos articulados, transportar materiais, pessoas, conforme solicitado, zelando pela sua segurança, respeitando e cumprindo a legislação e recomendações de direção defensiva.

**OPERADOR DE MÁQUINAS** – Operar máquinas (veículos pesados) de pequena e média complexidade mecânica e operacional, provida ou não de implementos diversos, manipulando mecanismos de tração ou impulsão, compactação e poda, carregamento e transporte de materiais, executar operações de limpeza, abertura de canais, terraplanagem ou similares e outras obras públicas.

**PEDREIRO** – Executar trabalhos de construção em alvenaria, concretagem e manutenção na área de construção civil em edifícios e obras públicas.

**VIGIA** – Vigiar os prédios do Município, controlando a entrada e saída de pessoas e veículos, impedindo que haja danificações, saques, depredações, para a conservação dos mesmos.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**AUXILIAR DE OPERAÇÕES** – Executar serviços de limpeza das Vias, Praças Públicas, Edifícios Públicos, Unidades Escolares, Unidades de Saúde, Sanitários e nas Secretarias. Realizar trabalhos braçais diversos relacionados a construção, manutenção, abertura de valas, limpeza, conservação predial, capina, recolhimento de lixo, limpeza de rios, córregos, conservação e recuperação de vias, limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral. Carregar, descarregar, transladar, ordenar, limpar e zelar pelos materiais, equipamentos e utensílios diversos.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Executar serviços de limpeza em edifícios públicos, unidades escolares, unidades de saúde e sanitárias e nas secretarias. Ordenar, limpar e zelar pelos materiais, equipamentos e utensílios diversos, de forma apropriada.

**COZINHEIRA** – Executar atividades relacionadas ao preparo das refeições seguindo orientações nutricionais cumprindo o cardápio pré estabelecido zelando pelo sabor, aparência, textura e temperatura das mesmas, respeitando as normas de higiene pessoal e do local de trabalho.

**JARDINEIRO** – Possibilitar o cultivo de flores e plantas ornamentais nas praças e espaços públicos. Providenciar os insumos básicos como sementes, fertilizantes, instrumentos, promovendo roçadas, adubações, plantio, podas, colheita de mudas.

**OPERADOR DE ROÇADEIRA** – Operar máquina roçadeira como atividade principal. Executar serviços de limpeza das Vias, Praças Públicas, Edifícios Públicos, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e nas Secretarias. Realizar trabalhos braçais diversos relacionados a construção, manutenção, abertura de valas, limpeza, conservação predial, capina, recolhimento de lixo, limpeza de rios, córregos, conservação e recuperação de vias, limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral.

**SERVENTE DE ESCOLA** – Executar serviços de limpeza em edifícios públicos escolares. Ordenar, limpar e zelar pelos materiais, equipamentos e utensílios diversos, de forma apropriada.

**PREFEITURA DE GUABIRUBA – SC**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2014**  
**ANEXO I**

